



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre a aprovação das contas da
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
relativas ao exercício de 2018.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Prefeito, Wanzete Kruger, com respaldo no *Parecer Prévio TC-00029/200-4 - 1ª Câmara; dos Pareceres do Ministério Público de Contas – 01772/2020-1; da Instrução Técnica Conclusiva 01801/2020-4, e do Relatório Técnico 00868/2019-2, prolatados nos autos do Processo TC 08669/2019-1, que trata de prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - exercício de 2018, que foram consideradas regulares.*

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de setembro de 2020.



DIOGO ENDLICH
Presidente

Domingos Martins**PREFEITURA****RESUMO DA ATA DA TP 22**

Publicação Nº 300667

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público, o resumo da ata de julgamento de habilitação da Tomada de Preços Nº 022/2020 que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de recuperação de drenagem e pavimentação, danificada por erosão, na Rua Projetada, Ponto Alto neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha e cronograma físico financeiro. Apresentaram propostas as firmas ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e L. M. CONSTRUTORA LTDA. Não houve representantes das empresas participantes presentes. Após abertura e análise do Envelope nº 1 - Documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitada a empresa ALS ENGENHARIA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. Foi inabilitada a empresa L. M. CONSTRUTORA LTDA, pelos motivos a seguir: apresentou a Certidão de Registro e Quitação da empresa sem constar o nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, indicado como responsável técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços não comprovando o vínculo com a empresa, exigido no item 8.8.4 letra b.1; não apresentou a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, indicado como responsável técnico pelo acompanhamento da execução dos serviços, exigido no item 8.8.4 letra c; não comprovou no atestado de capacidade técnica a execução do índice de relevância de drenagem. Fica aberto o prazo para interposição de recurso nos termos do item 13 e seus subitens do edital..

Domingos Martins-ES, 23 de setembro de 2020.

Rogério Aldemir da Penha
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

Publicação Nº 300692

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefones: (27) 3268-1413/3268-1429/3268-1681/3268-1767

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins relativas ao exercício de 2018.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art.1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, referentes ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Prefeito, Wanzete Kruger, com respaldo no Parecer Prévio TC-00029/200-4 - 1ª Câmara; dos Pareceres do Ministério Público de Contas – 01772/2020-1; da Instrução Técnica Conclusiva 01801/2020-4, e do Relatório Técnico 00868/2019-2, prolatados nos autos do Processo TC 08669/2019-1, que trata de prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Domingos Martins - exercício de 2018, que foram consideradas regulares.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 23 de setembro de 2020.

DIOGO ENDLICH
Presidente